


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 94/2023

05 de maio de 2023

Processo nº 23117.030324/2023-65

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC)
PROJETO CORPOS-DE-VISTA: O DESENHO DIRETO DE MODELO VIVO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no **Projeto Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no Projeto Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo.

1.2. O objetivo geral do Projeto Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo consiste em Promover a prática do Desenho Direto de Modelo Vivo.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado para atuação como Modelo Vivo no projeto Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4**, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

II - AT II - equivalente a 3 (três) bolsas;

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo coordenador do Projeto Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do aludido projeto.

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Nº de vagas	Valor	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades, meses
1	Modelo Vivo	01	R\$ 1,650.00	60h

2.1. Vagas destinadas para pessoas da comunidade externa à UFU que atendam aos requisitos do edital.

2.1.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação será de **02 (dois) MESES** prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do Projeto Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Prática em atividades corporais e experiência como Modelo Vivo.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao profissional caberá:

- 4.1.1. Posar entre 30 a 40 horas distribuídas em dois turnos (das 14:20 às 17:20 e das 19:10 às 22:10 horas) nas seguintes datas: todas as terças-feiras entre os dias 17 de maio e 20 de junho, no sábado, 17 de junho, e na última semana de julho (aula aberta a comunidade em dia a combinar).
- 4.1.2. Trabalhar 10 horas em atividades de preparo e produção das sessões de desenho, bem como auxiliar na produção da realização da aula aberta.
- 4.1.3. Quantidade total de horas de trabalho: 60 horas.
- 4.1.4. Posar como Modelo Vivo nas respectivas aulas do curso de artes visuais da UFU, as terças-feiras entre 14:00 e 22:30 Horas, com intervalos, e em dias previamente combinados, sendo dois deles no sábado.
- 4.1.5. Auxiliar na produção de cenas para desenho e na organização do espaço para a atividade;
- 4.1.6. Assessorar na realização da aula pública resultante do projeto e na emissão de certificados.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.
- 5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do e-mail: **gastao@ufu.br**
 - 5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 94**
- 5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
 - 5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
 - 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
 - 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 5.4.4. currículo com os documentos necessários para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos para o desenvolvimentos das atividades do profissional: cópias de diplomas, certificados ou certidões, conforme as necessidades do processo de seleção (**vide tabela ITEM 6.4**).
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4.4** de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
 - 5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - 5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.13. A coordenação do Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU) irá nomear, por meio de uma Portaria, uma **Comissão de Seleção** para o referido pleito.

6.2. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:

6.2.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.

6.2.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação feita em prova prática de seleção da seguinte forma:

6.2.3. A prova prática de seleção ocorrerá em data e horários estabelecidos no **cronograma ITEM 7** e terá duração de 30 minutos por candidato, podendo ocorrer com mais de um candidato em simultâneo. É proibido uso de qualquer aparelho com câmera no local, de modo a garantir que não sejam feitas fotos de nudez. Haverá presença de estudantes da referida disciplina desenhando as poses.

6.2.4. **Os candidatos aprovados na Primeira Etapa serão instruídos quanto ao local e horário da prova prática da segunda etapa da seleção. O candidato deverá se apresentar no local e horário aí determinados vestidos como um personagem previamente desenvolvido, com figurino e adereços; o tema é de livre escolha.** Serão pedidas 2 a 4 poses, sendo uma delas com duração de até 20 minutos, e uma delas com nu artístico. A prova será avaliada conforme os seguintes **critérios de avaliação**: O candidato deverá conseguir manter a posição do corpo de maneira estável, com naturalidade, evitando tremer ou mudar de posição. O personagem deve apresentar coerência entre o figurino e seus adereços com a imitação corporal da pose em relação ao tema escolhido. Critério de desempate: Originalidade do personagem proposto e desenvoltura na realização das poses e trocas de figurino.

6.2.5. A pontuação será feita conforme discriminada no **ITEM 6.4** deste Edital.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência posando como modelo vivo para desenho. ou fotografia e atividades afins	5 pontos por atividade	5 atividades	25 pontos	Declaração simples assinada pelo candidato, com comprovantes. Serão aceitas fotos dos desenhos realizados para fins de comprovação da atividade.
2	Experiência posando como modelo vivo para publicidade, desfiles de moda e afins.	3 pontos por atividade	5 atividades	15 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos.	8 pontos	8 pontos	Cópia do diploma ou certificado
4	Experiência profissional como ator ou performer em peças de teatro, filmes e exposições de Artes Visuais.	3 pontos para cada participação	3 atividades	9 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
5	Participação em projetos de extensão	0,5 pontos para cada participação em projeto	6 projetos	3 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
6	ETAPA 2 - Critérios de avaliação da prova prática seleção: O candidato deverá conseguir manter a posição do corpo de maneira estável, com naturalidade, evitando tremer ou mudar de posição.	20	Única	20 pontos	Avaliação da comissão composta por dois professores do curso de Artes Visuais.
7	ETAPA 2 - Critério de avaliação do personagem na prova prática de seleção (etapa 2): Coerência do figurino e seus adereços com a imitação da pose em relação ao tema/personagem escolhido.	20	Única	20 pontos	Avaliação da comissão composta por dois professores do curso de Artes Visuais.

6.5. Em caso de empate será usado o seguinte critério:

6.5.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	05/05/2023 a 20/05/2023
Período de inscrições	05/05/2023 a 20/05/2023
Homologação das Inscrições	22/05/2023
PROVA PRÁTICA	23/05/2023 (14 às 21 horas)
Resultado Parcial	25/05/2023
Recebimento de recursos	26/05/2023
Resultado Final	29/05/2023

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado parcial, por meio de formulário constante no **ANEXO 2**, através do e-mail (gastao@ufu.br).

8.2.1. **OS E-MAILS DEVEM CONTER OBRIGATORIAMENTE NO CAMPO ASSUNTO OS DIZERES: SELEÇÃO DE MODELO VIVO.** E-mails sem essa caracterização do assunto poderão não serem respondidos, sem prejuízo para os administradores deste edital.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do Corpos-de-vista: O Desenho Direto de Modelo Vivo à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar os seguintes documentos:

9.6.1. cópia de comprovante de endereço;

9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.9. Este Processo Seletivo terá validade por **02 (dois) meses** e poderá ser prorrogado por igual período.

9.10. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. **DÚVIDAS**

10.1. E-mail: gastao@ufu.br

10.2. **ATENÇÃO: OS E-MAILS DEVEM CONTER OBRIGATORIAMENTE NO CAMPO ASSUNTO OS DIZERES: SELEÇÃO DE MODELO VIVO.** E-mails sem esse assunto poderão não serem respondidos, sem prejuízo para os administradores deste edital.

Uberlândia, 05 de Maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/05/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475486** e o código CRC **27BCA1BE**.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico:			
<input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a)			
<input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo			
<input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo			
<input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:	UF:		
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2023.			
_____ (Assinatura)			

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ANEXO II
RECURSO**

ARGUMENTO

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.